

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
4.º Semestre — uma das seguintes disciplinas de História de Portugal: Economia e Sociedade no Portugal Medieval História Política Medieval de Portugal História da Cultura Medieval de Portugal História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa Economia e Sociedade no Portugal Moderno História Política Moderna de Portugal História da Cultura Moderna de Portugal	HIST	S	162	T: 13; TP: 26; OT: 13; O: 2	6	
5.º Semestre — uma das seguintes disciplinas de História Geral: História Política na Época Contemporânea ... História Económica e Social na Época Contemporânea História da Cultura na Época Contemporânea	HIST	S	162	T: 13; TP: 26; OT: 13; O: 2	6	
6.º Semestre — uma das seguintes disciplinas de História de Portugal: Economia e Sociedade no Portugal Contemporâneo História Política Contemporânea de Portugal História da Cultura Contemporânea de Portugal	HIST	S	162	T: 13; TP: 26; OT: 13; O: 2	6	
6.º Semestre — uma das seguintes disciplinas de História (Teoria): História da Historiografia Historiografia Portuguesa	HIST	S	162	T: 13; TP: 26; OT: 13; O: 2	6	

(a) As unidades curriculares só estarão obrigatoriamente vinculadas a um semestre específico nos casos em que tal é expressamente indicado.

11 de Outubro de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 26 266-S/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da deliberação do Senado n.º 13/UTL/2006, de 15 de Novembro, e na sequência do registo de criação do curso de mestrado em Economia Internacional e Estudos Europeus efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-310/2007, aprovo a criação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

Criação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, cria o curso de mestrado em Economia Internacional e Estudos Europeus, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Economia Internacional e Estudos Europeus.

2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Economia Internacional e Estudos Europeus, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido ao que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Economia Internacional e Estudos Europeus constam no anexo ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura,

os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

- b) Condições de funcionamento;
- c) Concretização da componente de dissertação /projecto;
- d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;
- h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;
- i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;
- k) Processo de atribuição da classificação final;
- l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

8 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do Curso de Mestrado em Economia Internacional e Estudos Europeus

- 1 — Estabelecimento e ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Economia e Gestão.
- 3 — Curso: Economia Internacional e Estudos Europeus.
- 4 — Grau: Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Economia.
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120.
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres.
- 8 — Opções /ramos: não aplicável.
- 9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	EC	54	6
Matemática	MAT	6	
Direito	D	6	
Economia/Sociologia/História/Direito.	EC/S/H/D		6
Dissertação	EC/S/H	42	
<i>Total</i>		108	12

10 — *Observações.* — Existe um protocolo com a Universidade de Dauphine, Paris, podendo uma parte dos créditos ser obtida em disciplinas leccionadas nesta universidade, com base em equivalências previamente estipuladas. Estão em curso negociações para o estabelecimento de protocolos semelhantes com outras universidades europeias.

Plano de estudos

QUADRO N.º 2

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Tópicos de Comércio e Investimento Internacional.	EC	Semestral	160	TP: 39	6	Obrigatória
Economia Financeira Internacional	EC	Semestral	160	TP: 39	6	Obrigatória
Economia Europeia e Relações Externas da EU	EC	Semestral	160	TP: 39	6	Obrigatória
Política Orçamental da EU	EC	Semestral	160	TP: 39	6	Obrigatória
Instituições e Direito Comunitário (European Law).	D	Semestral	160	TP: 39	6	Obrigatória
<i>Total</i>			800		30	

QUADRO N.º 3

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Integração Económica	EC	Semestral	160	TP: 39	6	Obrigatória
Política da Inovação e Competitividade Internacional.	EC	Semestral	160	TP: 39	6	Obrigatória
Estratégia, Diplomacia Económica e Negócios Internacionais.	EC	Semestral	160	TP: 39	6	Obrigatória
Política Agrícola Comum e Política da Concorrência.	EC	Semestral	160	TP: 39	6	Obrigatória
Políticas Comunitárias de Convergência e Coesão.	EC	Semestral	160	TP: 39	6	Obrigatória
<i>Total</i>			800		30	

QUADRO N.º 4

2.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Métodos Quantitativos Aplicados	MAT *	Semestral	160	TP: 39	6	Obrigatória
Teoria Económica (a)/Optativa	EC	Semestral	160	TP: 39	6	
Optativa	EC/S/	Semestral	160	TP:39	6	Optativa
Dissertação (Seminário)	H/D (b) EC/S/H	Semestral	320	TP:20	12	Obrigatória
<i>Total</i>			800		30	

* Unidade curricular da área científica de Matemática mas cuja leccionação é da responsabilidade do Departamento de Economia.

(a) A unidade curricular de Teoria Económica é obrigatória para os alunos que não possuam uma licenciatura ou um 1.º ciclo em Economia, Gestão, Finanças, Matemática Aplicada a Economia e Gestão.

(b) Escolha entre as unidades curriculares de outros mestrados do ISEG ou de outras escolas com as quais o ISEG tenha protocolos.

QUADRO N.º 5

2.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Dissertação/projecto	EC/S/H	Semestral	800		30	
<i>Total</i>			800		30	

Despacho n.º 26 266-T/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da deliberação do Senado n.º 11/UTL/2006, de 15 de Novembro, e na sequência do registo de criação do curso de mestrado em Economia e Políticas Públicas efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-306/2007, aprovo a criação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

Criação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, cria o curso de mestrado em Economia e Políticas Públicas, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Economia e Políticas Públicas.

2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Economia e Políticas Públicas, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido ao que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Economia e Políticas Públicas, constam no anexo ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

9 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.